

Proc. 5.910/38

UV/IV

(10-138)

59

VISTOS E RELATADOS os autos da representação do Intendente de Previdência, Evandro Lotufo dos Santos sobre a decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários concedendo aposentadoria por invalidez a Santine Nagoni Corrêa;

CONSIDERANDO que com o cumprimento da diligência determinada em sessão de 16 de agosto de 1938, ficou apurado, de acordo com as conclusões dos pareceres dos médicos que examinaram novamente o paciente, que o benefício foi concedido de acordo com as normas legais;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho confirmar a aposentadoria concedida.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1939

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente.

a) Corrêa da Silva Relator.

Fui presente: a) J. Leônidas de Resende Procurador Geral.

Publicado no Diário Oficial de: 5/4/39